



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

Processo n.º 219/94 de 19 de dezembro de 1994

Interessado: Executivo Municipal

Localidade: Bento Gonçalves

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ --
30.000,00, PARA CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PATRONATO BENTO GON
ÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto-de-Lei nº 88/94 de 19 de dezembro de 1994

Comissões de: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

Arquivado em: _____

Loures
Secretário Geral

Lei nº 2.403



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. GAB/nº 431

Bento Gonçalves, 19 de dezembro de 1994.

Senhor Presidente:

Com renovada satisfação, cumprimentamos V. Exa. e os nobres Vereadores, oportunidade em que encaminhamos para análise e deliberação legislativa o Projeto-de-Lei de nº 88, que **Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 30.000,00, para contribuição à Associação Beneficente Patronato Bento Gonçalves e dá outras providências.**

A abertura de crédito especial solicitada será, exclusivamente, utilizada para prover os recursos orçamentários na aplicação da continuidade das obras que sediarão as instalações da Associação Beneficente Patronato Bento Gonçalves, localizada na Rua Dom Antônio Zattera.

Esta obra encontra-se paralisada há algum tempo, em virtude da falta de recursos do Poder Executivo, que deve, conforme dispõe o Contrato firmado em 1988, alocar o montante financeiro necessário para concluir as instalações.

Com a disponibilidade do Poder Executivo e cumprindo o disposto no referido Contrato, estamos retomando a sua construção - que é de fundamental importância ao menor carente.

..... 

Exmo. Sr.

Vereador Ivar Leopoldo Castagnetti

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....
Of. GAB/nº 431

É importante mencionar que o investimento naquelas instalações permitirá ao SENAI-CETEMO - Centro Tecnológico do Mobiliário, ampliar suas instalações, onde atualmente encontra-se a sede do Patronato, na Av. Presidente Costa e Silva.

Com o apoio da Administração Municipal, podemos atender a duas importantes reivindicações comunitárias: concluir as futuras instalações do Patronato e permitir a ampliação do Centro Tecnológico do Mobiliário.

Pelas razões expostas, e acreditando no apoio decisivo dos nobres Edis, é que reiteramos a apreciação da matéria em regime de urgência.

Respeitosas saudações.

Aido José Bertuol

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 88, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Única (R.U.)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, .../...	DATA
...	12/94
Vereador	Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 30.000,00, PARA
CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BE
NEFICIENTE PATRONATO BENTO GON
ÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Ben
to Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito especial no valor
de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para contribuição à Asso
ciação Beneficente Patronato Bento Gonçalves, na seguinte uni
dade orçamentária:

- 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 0701.15814831.045 - Cont. à Associação Benef. Patronato B.G.
- 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
- 4.3.1.0 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS
- 4.3.1.2 - Contribuições p/ Despesas de Capital....R\$ 30.000,00

...*Diry*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....

Art. 2º - Os recursos concedidos serão aplicados na continuação das obras do Patronato e gastos até 31 de dezembro corrente. A prestação de contas deverá ser apresentada até trinta (30) dias após o encerramento do exercício.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial que trata o art. 1º, a redução de igual valor em:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.06300251.004 - Presídio Regional

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 78.....R\$ 10.000,00

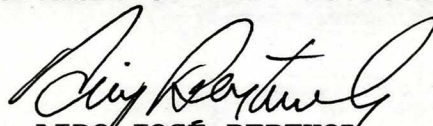
0701.08411851.005 - Edificações Públicas

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 80.....R\$ 20.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER 228/94
Processo 219/94

O Sr. Presidente encaminha a esta AJU, para parecer projeto do Executivo Municipal em que solicita autorização para abertura de um crédito especial, para contribuição à Associação Beneficente Patronato Bento' Gonçalves e dá outras providências.

O presente projeto vem acompanhado de justificativa, no sentido de que tal crédito tem como finalidade a construção da nova sede da entidade já citada.

O projeto de construção de tal obra já foi objeto de outras contribuições, visto se tratar de uma obra de grande monta.

O projeto indica a redução para cobertura do crédito solicitado.

Do ponto de vista lega, nada a opôr.

s.m.j. é o parecer.

Bento Gonçalves 20 de dezembro de 1994.

Bel. Carlos Perizzolo

Bel. Jair Baruffi

Bel. Idalino Casagrande

19/ 12/ 94

Condes
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 219/94

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial, no valor de R\$30.000,00, para contribuição à Associação Beneficiente Patronato Bento Gonçalves e dá outras providências.

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de constituição e Justiça, após procederem análise ao Projeto de LEI Nº88/94, de origem executiva, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$30.000,00, PARA CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PATRONATO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando os aspectos constitucionais e a técnica legislativa, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.

Mauro Antonio Villa
Ver. MAURO ANTONIO VILLA -Presidente

Cloris Pasqualotto
Ver. CLORIS PASQUALOTTO -Membro

Ver. ALCINDO GABRIELLI -Membro



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 219/94

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial, no valor de R\$30.000,00, para contribuição à Associação Beneficiente Patronato Bento Gonçalves e dá outras providências.

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 219/94, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00, PARA CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PATRONATO BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos ...
vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.

Vereador JUARES BARUFFI

Presidente

Vereador OLAVO C F CHIELLA,

Membro

Vereador LUIZ A MAJOLA

Membro